



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

## LEI MUNICIPAL N.º 2.840/2013

DISPÕE SOBRE O REPASSE DE 14º SALÁRIO AOS MEMBROS DA EQUIPE DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**WALTER LUIZ HECK**, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar aos membros da Equipe de Agentes Comunitários de Saúde, o 14º salário, no valor de até **R\$ 750,00** (setecentos e cinquenta reais) por membro, proporcionais ao tempo de serviço prestado no exercício de 2012.

**Art. 2.º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na Lei de meios vigente no valor de 23.437,50 (vinte e três mil, quatrocentos e trinta e sete reais, e cinquenta centavos na seguinte dotação orçamentária:

07.02.10.301.0047.2.100 – Programa PACS contrapartida Estado (Meta 07.08)

3.1.90.11.01.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Servidores

**Art. 3.º** - Servirá de recurso para a cobertura das despesas do Art. 1º, superávit financeiro do Exercício Anterior de recurso vinculado específico 4080 (Programa PACS contrapartida Estado).

**Art. 4.º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**,  
Estado do Rio Grande do Sul, aos 31 dias do mês de Janeiro de 2013.

**WALTER LUIZ HECK**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração